



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL N.º 15527 / 2021

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2021, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2022:

- TMDP: 0,25%.

Vila Nova de Poiares, 10 de dezembro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal